



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

LOTE 01 - DESCRIÇÃO KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – 700 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE	UNIDADE
1	BORRACHA BRANCA macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 55 mm x 30 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
2	CADERNO BROCHURA 1/4 COSTURADO com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa em papelão 1.3mm (780gm²), revestido em papel couchê 115g/m² NA COR AZUL - impresso em off set espelho em papel AP 120g/m³, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m² com pautas e margens, contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
3	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 48 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3 mm (780gm²), revestido em papel couchê 115 g/m² NA COR AZUL - impresso em off set espelho em papel AP 120gm³, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES (APRESETAR AMOSTRA)	1	UNIDADE



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

4	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO com 12 cores sortidas confeccionada em resinas termoplásticas, tinta atóxica composta de água, corantes e umectantes. Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm , tipo "vai e volta" (visando aumentar a durabilidade e que suporte a pressão quando usada) e ante asfixiante. Tinta atóxica, lavável e à base de água, corante e umectantes. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
5	COLA BRANCA ESCOLAR, lavável, com no mínimo 100 g, para uso escolar. Composição à base de PVA em dispersão aquosa, produto atóxico, pronta para uso, frasco plástico resistente, com bico dosador econômico. Produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos. Com validade superior a 36 meses à partir da data da entrega. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA).	1	UNIDADE
6	CRACHA horizontal transparente presilha fixa 70 x 100mm	1	UNIDADE
7	GIZ DE CERA TRIANGULAR – TIPO JUMBO - Com 12 cores variadas, medindo de corpo aproximadamente 110 mm x 14 mm (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão resistente. . Peso aproximado de 112 g. O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina, não manchar as mãos e ser atóxico. Composição: cera, carga minerais inertes e pigmentos orgânicos. Conter na embalagem: produto não indicado para menores de 03 anos marca código de barras, selo do Inmetro. Marca e fabricante. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	CAIXA
8	LAPIS DE COR JUMBO, sextavado ou triangular, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping. Mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 10 mm, com mina centralizada com aproximadamente 5,0 mm de diâmetro visando reforçar e aumentar a duração do lapis. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, ceras e pigmentos. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO e com Certificação FSC ou Cerflor da madeira utilizada. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	CAIXA
9	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR JUMBO, N-2 HB. Medidas aproximadas de 175 cm de comprimento por 100 mm. Produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta max resistente, ideal para mãos pequenas. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO e com Certificação FSC ou Cerflor da madeira utilizada. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

10	MASSA DE MODELAR em estojo com 12 cores com peso mínimo de 180 g, não resseca e não mancha as mãos. Não oleosa. A base de cera. Massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	CAIXA
11	PASTA COM ABA COM ELASTICO , Aveolar, com dimensões 35x245mmx35mm - Material: polipropileno, atóxico e resistente. Preferência de cores por AMARELO, AZUL OU TRANSPARENTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
12	PINCEL ESCOLAR, CHATO N° 10 , confeccionado em cerdas naturais, cabo longo, em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nos ou emendas, na cor amarela. Virola de alumínio, formato chato. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
13	PINTURA A DEDO , atóxica, em caixa com 6 cores - atóxica, solúvel em água e miscíveis entre si. Tintas acondicionadas em frascos transparentes, produzidos com material de alta qualidade, contendo 30 ml e tampa rosqueável. Pintura também aplicável ao pincel ou esponja sobre papel. Produto não indicado para pintura facial. Solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Estojo cartonado, contendo informações sobre o produto, do fabricante e validade. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE
14	TESOURA ESCOLAR , ponta arredondada: cabo de 100% polipropileno colorido e anatômico e ergonômico, lâmina de corte produzido em aço inoxidável com régua, espessura mínima de chapa 1,0 mm, com área de corte mínima de 63 mm e base medindo 1,2 mm, cabo plástico anatômico para três dedos. Produto embalado individualmente. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente, devendo ser afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e prejuízo de sua função. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA) . Deverá ser apresentado Laudo que comprove que o Aço utilizado é inoxidável.	1	UNIDADE

LOTE 02 - KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANOS) – 1.700 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE	UNIDADE
1	APONTADOR COM DEPOSITO , medindo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por duas partes, sendo uma parte opaca em formato "L", cores variadas, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, certificação do INMETRO. Peças conectadas entre si com trava sob pressão Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

2	BORRACHA BRANCA macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 55 mm x 30 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE
3	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO , capa dura, com 48 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3 mm (780gm2), revestido em papel couchê 115 g/m2 NA COR AZUL - impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE
4	CADERNO BROCHURA 1/4 COSTURADO com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa em papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115g/m ² NA COR AZUL - impresso em off set espelho em papel AP 120g/m ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m ² com pautas e margens, contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
5	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO , capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR VERMELHA - impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	2	UNIDADE
6	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO , capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR VERDE - impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

7	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm²), revestido em papel couchê 115gm² NA COR AMARELA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm³, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE
8	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm²), revestido em papel couchê 115gm² NA COR LARANJA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm³, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE
9	CANETA HIDROGRAFICA com 12 cores sortidas, confeccionada em resina termoplástica, ponta fina em feltro, que não afunda, suportando a pressão normal de uso. Tampa ante asfixiante. Tinta atóxica lavável a base d'água, corante e umectante. Deverá ter aproximadamente 136mm de comprimento. Embalagem em estojo cartonado contendo dados de identificação do fabricante e composição. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA).	1	UNIDADE
10	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO com 12 cores sortidas confeccionada em resinas termoplásticas, tinta atóxica composta de água, corantes e umectantes. Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm, tipo "vai e volta" (visando aumentar a durabilidade e que suporte a pressão quando usada) e ante asfixiante. Tinta atóxica, lavável e à base de água, corante e umectantes. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
11	COLA BRANCA ESCOLAR, lavável, com no mínimo 100 g, para uso escolar. Composição à base de PVA em dispersão aquosa, produto atóxico, pronta para uso, frasco plástico resistente, com bico dosador econômico. Produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos. Com validade superior a 36 meses à partir da data da entrega. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA).	1	UNIDADE
12	CRACHA horizontal transparente presilha fixa 70 x 100mm	1	UNIDADE



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

13	GIZ DE CERA TRIANGULAR – TIPO JUMBO - Com 12 cores variadas, medindo de corpo aproximadamente 110 mm x 14 mm (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão resistente. . Peso aproximado de 112 g. O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina, não manchar as mãos e ser atóxico. Composição: cera, carga minerais inertes e pigmentos organicos. Conter na embalagem: produto não indicado para menores de 03 anos marca código de barras, selo do Inmetro. Marca e fabricante. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	CAIXA
14	LAPIS DE COR SEXTAVADO, confeccionado em madeira 100% reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com superfícies pintadas com cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca, mina colorida com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as partes de madeira. Comprimento de 175mm, com mina centralizada de 2mm de diâmetro. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO e com Certificação FSC ou Cerflor da madeira utilizada. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	CAIXA
15	LÁPIS GRAFITE N-2 HB, SEXTAVADO com dimensões aproximadas de 6,9 a 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite nº2 centralizada, com no mínimo 2mm de diâmetro, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Escrita macia, escura e fácil de apagar. Fácil de apontar, produzido com materiais atóxicos e madeira 100% reflorestada. Lápiz ecologicamente correto. Maior resistência à quebra da mina. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO e com Certificação FSC ou Cerflor da madeira utilizada. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE
16	PASTA COM ABA COM ELASTICO, Aveolar, com dimensões 35x245mmx35mm – Material: polipropileno, atóxico e resistente. Preferência de cores por AMARELO, AZUL OU TRANSPARENTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
17	PASTA CATALOGO, com 50 envelopes plásticos de 10 micras, confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (l x C) fixado por 04 prendedores e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante. Marca e procedência. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE
18	PINCEL ESCOLAR, CHATO N° 10, confeccionado em cerdas naturais, cabo longo, em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nos ou emendas, na cor amarela. Virola de alumínio, formato chato. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
19	REGUA COM 30 cm, confeccionada utilizando material reciclado (PET), côr fume ou transparente (para permitir a visualização da "lupa"), sem deformidade ou rebarbas; Escala de graduação em MM e CM, legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 2,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e largura de 32 mm. Deverá conter uma "Bolha tipo lupa" na extremidade para ampliação das imagens e auxílio na leitura. Na parte superior, deverá ser impresso em tampografia o texto: "VENDA PROIBIDA". PRODUTO	1	UNIDADE



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

	CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA). Deverá ser apresentado laudo laboratorial comprovando a utilização da matéria prima especificada.		
20	TESOURA ESCOLAR, ponta arredondada: cabo de 100% polipropileno colorido e anatômico e ergonômico, lâmina de corte produzido em aço inoxidável com régua, espessura mínima de chapa 1,0 mm, com área de corte mínima de 63 mm e base medindo 1,2 mm, cabo plástico anatômico para três dedos. Produto embalado individualmente. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente, devendo ser afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e prejuízo de sua função. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA). Deverá ser apresentado Laudo que comprove que o Aço utilizado é inoxidável.	1	UNIDADE

LOTE 03 - KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANOS) – 1.200 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	APONTADOR COM DEPOSITO, medindo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por duas partes, sendo uma parte opaca em formato "L", cores variadas, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, certificação do INMETRO. Peças conectadas entre si com trava sob pressão Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
2	BORRACHA BRANCA macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 55 mm x 30 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE
3	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 48 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3 mm (780gm2), revestido em papel couchê 115 g/m2 NA COR AZUL - impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

4	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3 mm (780 g/m2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR PRETA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE
5	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR VERMELHA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	2	UNIDADE
6	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR VERDE- impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE
7	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AMARELA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

8	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR LARANJA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE
9	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO com 12 cores sortidas confeccionada em resinas termoplásticas, tinta atóxica composta de água, corantes e umectantes. Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm , tipo "vai e volta" (visando aumentar a durabilidade e que suporte a pressão quando usada) e ante asfixiante. Tinta atóxica, lavável e à base de água, corante e umectantes. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
10	COLA BRANCA ESCOLAR, lavável, com no mínimo 100 g, para uso escolar. Composição à base de PVA em dispersão aquosa, produto atóxico, pronta para uso, frasco plástico resistente, com bico dosador econômico. Produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos. Com validade superior a 36 meses à partir da data da entrega. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA).	1	UNIDADE
11	LAPIS DE COR SEXTAVADO, confeccionado em madeira 100% reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com superfícies pintadas com cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca, mina colorida com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as partes de madeira. Comprimento de 175mm, com mina centralizada de 2mm de diâmetro. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO e com Certificação FSC ou Cerflor da madeira utilizada. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE
12	PASTA COM ABA COM ELASTICO, Aveolar, com dimensões 35x245mmx35mm - Material: polipropileno, atóxico e resistente. Preferência de cores por AMARELO, AZUL OU TRANSPARENTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE
13	PASTA CATALOGO, com 50 envelopes plásticos de 10 micras, confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (l x C) fixado por 04 prendedores e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante. Marca e procedência. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

14	REGUA COM 30 cm, confeccionada utilizando material reciclado (PET), cõr fume ou transparente (para permitir a visualização da "lupa"), sem deformidade ou rebarbas; Escala de graduação em MM e CM, legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 2,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e largura de 32 mm. Deverá conter uma "Bolha tipo lupa" na extremidade para ampliação das imagens e auxílio na leitura. Na parte superior, deverá ser impresso em tampografia o texto: "VENDA PROIBIDA". PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA). Deverá ser apresentado laudo laboratorial comprovando a utilização da matéria prima especificada.	1	UNIDADE
15	TESOURA ESCOLAR, ponta arredondada: cabo de 100% polipropileno colorido e anatômico e ergonômico, lâmina de corte produzido em aço inoxidável com régua, espessura mínima de chapa 1,0 mm, com área de corte mínima de 63 mm e base medindo 1,2 mm, cabo plástico anatômico para três dedos. Produto embalado individualmente. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente, devendo ser afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e prejuízo de sua função. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA). Deverá ser apresentado Laudo que comprove que o Aço utilizado é inoxidável.	1	UNIDADE

LOTE 04 - MOCHILAS E ESTOJOS – 3.600 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	ESTOJO ESCOLAR em duas partes: sendo estruturado em tecido rip stop losango 8x5mm, com película em PVC, CONFORME LAYOUT A SEGUIR, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11, em cores (conforme descrito no layout na sequencia). Parte frontal estampada com a arte fornecida pelo pela Prefeitura ao licitante vencedor (conforme descrito no layout na sequencia com o brasão da cidade e textos), em técnica silkscreem, conforme layout (certificado OEKO-TEX do fabricante da tinta utilizada na silkscreem). Abertura através de zíper nº08, na cor CONFORME LAYOUT A SEGUIR, com um cursor em níquel, medindo aproximadamente, com acabamento nas junções internas em tecido na mesma cor principal em todas as costuras. OBS: A cor AZUL MARINHO se destina ao Ensino Fundamental e a Cor Azul Royal com Amarelo se destina ao Ensino Infantil. (APRESENTAR AMBAS AMOSTRAS). VER MEDIDAS A SEGUIR.	1	UNIDADE
2	MOCHILA PARA ESTUDANTE Mochila com corpo principal confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 mm (com película de pvc), resistente e impermeável, na cor (CONFORME LAYOUT A SEGUIR), com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor do tecido. A abertura deve ser centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma- de "V", sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido resinado impermeável. Bolso frontal confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 mm, com fole de 5 cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor (CONFORME LAYOUT A SEGUIR), essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte a ser fornecida pelo solicitante, na técnica de silk screem o nome do município e brasão e fundo, fornecidos pela secretaria de educação. Recorte inferior confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor CONFORME LAYOUT A SEGUIR), com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito (CONFORME LAYOUT A SEGUIR), conforme layout. Bolsos laterais (um de cada lado) estruturados em tecido elástico, com trama vazada, com 12 cm de altura. Alça de ombro confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor CONFORME LAYOUT A SEGUIR), estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura. Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor CONFORME LAYOUT A SEGUIR, e	1	UNIDADE



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

possuindo duas faixas de 5mm com espaçamento de 5mm. O passante / regulador da alça é com bitola de 30mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6, na cor escolhida. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo. Alça de mão em fita rígida 100% poliéster de 30mm de largura, tecida na cor **(CONFORME LAYOUT A SEGUIR)**, e possuindo duas faixas de 5mm com espaçamento de 5mm, na cor pantone **CONFORME LAYOUT A SEGUIR)**, . Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone **(CONFORME LAYOUT A SEGUIR)**. Todas as costuras devem ser em fio nº60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. OBS: A cor AZUL MARINHO se destina ao Ensino Fundamental e a Cor Azul Royal com Amarelo se destina ao Ensino Infantil. (APRESENTAR AMBAS AMOSTRAS). VER MEDIDAS, LAYOUT E DEFINIÇÕES DETALHADAS DO TECIDO A SEGUIR.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA PRODUÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS: LAYOUT:

FUNDAMENTAL



MARINHO 19-3940 TPX

INFANTIL

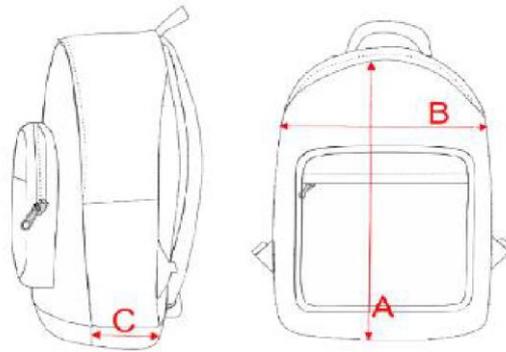


AZUL ROYAL 19-3955 TPX
AMARELO 13-0858 TPX

MEDIDAS CORPO PRINCIPAL

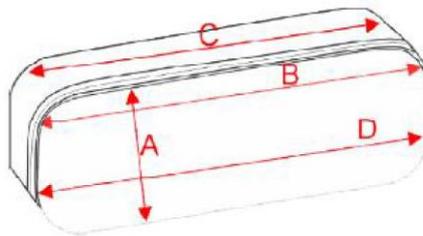


Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo



MOCHILA	REFERÊNCIA	INFANTIL	FUNDAMENTAL
ALTURA	A	42 CM	47 CM
LARGURA	B	35 CM	39 CM
PROFUNDIDADE	C	15 CM	20 CM

ESTOJOS:
MEDIDAS CORPO PRINCIPAL



ESTOJO ESCOLAR	REFERÊNCIA	MEDIDAS
ALTURA	A	45 CM
COMPRIMENTO INFERIOR	B	210 MM
COMPRIMENTO SUPERIOR	C	210 MM
LARGURA	D	80 MM

ENSAIO TÊXTIL (MOCHILAS E ESTOJO):

TECIDO 01 - TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM (COM PELICULA DE PVC)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 93% POLIAMIDA 7%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	380 G/M ²	5%
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,37 MM	5%
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP	
TÍTULO DO FIO	TRAMA / URDUME ABNT NBR 13216/1994	29/9 TEX	+/- 1TEX
TÍTULO DO FIO	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	28 TEX	+/- 1TEX
DENSIDADE	TRAMA / URDUME ABNT NBR 10588/2015	30 / 42 FIOS / CM	+/- 1FIO/CM



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA / URDUME ABNT NBR 11912/2016	130 / 68 KGF	MIN
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	ALONGAMENTO TRAMA / URDUME ABNT NBR 11912/2016	30/25%	MAX
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA / URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	5,0/1,8KGF	MIN
PILLING	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	

TECIDO 02 - TECIDO RESINADO FÔRRO (PRETO)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 100%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	90 G/M ²	5%

TECIDO 03 - BOLSO LATERAL			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 60% ELASTODIENO 40%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	350 G/M ²	MIN
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	1 MM	MIN
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO TRAMA EM TELA, 100MM DE LARGURA, OURELA TECIDA	

LOTE 05 - SQUEEZE – 3.600 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	UNIDADE
1	SQUEEZE PLÁSTICO COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO – Capacidade para 500 ml, material plástico resistente e atóxico polietileno de alta densidade, personalizado com a arte fornecida pelo solicitante, utilizando da técnica silkcreem ou transfer, encaixe para mão na parte superior (APRESENTAR AMOSTRA)	3.600	UNIDADE

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Educação do Município de Angatuba/SP, com o fornecimento de kits escolares aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, garantindo o acesso a materiais de qualidade e sem custo direto aos familiares, conforme melhor especificado no ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE

5.1 Não se aplica.

6. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1 Não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 729/2023.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 17.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.5.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 17.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Sustentabilidade



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

10.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

10.2 Da exigência de amostra

10.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, **NO RESPECTIVO LOTE**, deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

10.2.2 Serão exigidas amostras e eventuais laudos e certificados conforme consta nas especificações técnicas de cada item

10.2.3 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal Educação, sito a Rua Antônio Bento Rodrigues, nº 1561 – Centro, Angatuba/SP – CEP 18.240-000, **no prazo limite de 10 (dez) dias**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.2.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

10.2.5.1 Inspeção visual; e

10.2.5.2 Análise das fichas técnicas do produto.

10.2.6 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto.

10.2.7 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

10.2.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste TR.

10.2.9 OS INTERESSADOS DEVERÃO COLOCAR À DISPOSIÇÃO TODAS AS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS À REALIZAÇÃO DE TESTES E FORNECER, SEM ÔNUS, AS FICHAS TÉCNICAS, LAUDOS E/OU CERTIFICADOS IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUANDO FOR O CASO.

10.3 Da Subcontratação

10.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.4 Garantia da contratação

10.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

10.5 Garantia dos produtos

10.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada na Rua Aurélio Moura, nº 180, Centro, Angatuba/SP (Escola Maria Isabel) – Centro, Angatuba/SP – CEP 18.240-000, em dias úteis e entre às 08h00 e 16h00;

11.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

11.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

11.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

11.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

11.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

11.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

11.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, em igual teor no instrumento contratual. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei 14.133/2021;

11.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

12. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

12.1 A entrega deverá ser feita no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

12.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com a Secretaria Municipal de Educação;

12.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

12.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

12.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

12.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Educação;

12.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

12.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

12.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

12.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

12.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

12.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização será exercida por servidor indicado, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

13.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

13.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

13.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 03 (três) dias úteis;

13.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

13.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior do órgão, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

13.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

13.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

13.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do órgão e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

13.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Liquidação

14.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

14.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

14.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.2 Prazo do pagamento

14.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

14.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

14.2.3 O órgão poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

14.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.3 Forma de pagamento

14.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

14.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

15.2 Forma de fornecimento

15.2.1 O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no endereço e condições supracitadas neste TR.

15.3 Exigências de habilitação

15.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Certidão de Regularidade Junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça); e
- c)** Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

15.3.1.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), visto que esse abrange o cadastro no CNJ, do CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

15.3.1.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15.3.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15.3.2.1 Habilitação jurídica

- a)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

- d)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h)** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.3.2.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.3.2.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.3.2.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

15.3.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, caput, inciso II da Lei 14.133/2021;

15.3.2.3.1 As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 69 da Lei 14.133/2021.

15.3.2.4 Qualificação Técnica

a) **Comprovação de aptidão** para o fornecimento dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Pregão, ou com o lote pertinente, **mediante apresentação de no mínimo 01 (um) certidão ou atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.3.2.4.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.3.2.5 Outras comprovações

a) Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

b) Declaração de Responsabilidade Unificada, constante em Anexo no Edital de Pregão.

c) Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme anexo ao Edital, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - DESCRIÇÃO KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – 700 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	Valor Unit	Valor Total
1	BORRACHA BRANCA macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 55 mm x 30 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE	8,20	8,20
2	CADERNO BROCHURA 1/4 COSTURADO com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa em papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115g/m ² NA COR AZUL – impresso em off set espelho em papel AP 120g/m ² , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m ² com pautas e margens, contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE	16,72	16,72



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

3	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO , capa dura, com 48 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3 mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115 g/m ² NA COR AZUL – impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES (APRESETAR AMOSTRA)	1	UNIDADE	20,20	20,20
4	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO com 12 cores sortidas confeccionada em resinas termoplásticas, tinta atóxica composta de água, corantes e umectantes. Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm , tipo "vai e volta" (visando aumentar a durabilidade e que suporte a pressão quando usada) e ante asfixiante. Tinta atóxica, lavável e à base de água, corante e umectantes. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE	47,02	47,02
5	COLA BRANCA ESCOLAR , lavável, com no mínimo 100 g, para uso escolar. Composição à base de PVA em dispersão aquosa, produto atóxico, pronta para uso, frasco plástico resistente, com bico dosador econômico. Produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos. Com validade superior a 36 meses à partir da data da entrega. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA).	1	UNIDADE	13,93	13,93
6	CRACHA horizontal transparente presilha fixa 70 x 100 mm.	1	UNIDADE	3,03	3,03
7	GIZ DE CERA TRIANGULAR – TIPO JUMBO - Com 12 cores variadas, medindo de corpo aproximadamente 110 mm x 14 mm (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão resistente. . Peso aproximado de 112 g. O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina, não manchar as mãos e ser atóxico. Composição: cera, cargas minerais inertes e pigmentos orgânicos. Conter na embalagem: produto não indicado para menores de 03 anos marca código de barras, selo do Inmetro. Marca e fabricante. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	CAIXA	14,50	14,50
8	LAPIS DE COR JUMBO , sextavado ou triangular, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping. Mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 10 mm, com mina centralizada com aproximadamente 5,0 mm de diâmetro visando reforçar e aumentar a duração do lápis. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, ceras e pigmentos. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO e com Certificação FSC ou Cerflor da madeira utilizada. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	CAIXA	59,77	59,77
9	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR JUMBO, N-2 HB. Medidas aproximadas de 175 cm de comprimento por 100 mm. Produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta max resistente, ideal para mãos pequenas. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO e com Certificação FSC ou Cerflor da madeira utilizada. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE	4,13	4,13



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

10	MASSA DE MODELAR em estojo com 12 cores com peso mínimo de 180 g, não resseca e não mancha as mãos. Não oleosa. A base de cera. Massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	CAIXA	12,73	25,46
11	PASTA COM ABA COM ELASTICO , Aveolar, com dimensões 35x245mmx35mm – Material: polipropileno, atóxico e resistente. Preferência de cores por AMARELO, AZUL OU TRANSPARENTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE	9,05	9,05
12	PINCEL ESCOLAR, CHATO N° 10 , confeccionado em cerdas naturais, cabo longo, em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nos ou emendas, na cor amarela. Virola de alumínio, formato chato. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE	10,33	10,33
13	PINTURA A DEDO , atóxica, em caixa com 6 cores - atóxica, solúvel em água e miscíveis entre si. Tintas acondicionadas em frascos transparentes, produzidos com material de alta qualidade, contendo 30 ml e tampa rosqueável. Pintura também aplicável ao pincel ou esponja sobre papel. Produto não indicado para pintura facial. Solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Estojo cartonado, contendo informações sobre o produto, do fabricante e validade. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE	18,67	37,34
14	TESOURA ESCOLAR , ponta arredondada: cabo de 100% polipropileno colorido e anatômico e ergonômico, lâmina de corte produzido em aço inoxidável com régua, espessura mínima de chapa 1,0 mm, com área de corte mínima de 63 mm e base medindo 1,2 mm, cabo plástico anatômico para três dedos. Produto embalado individualmente. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente, devendo ser afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e prejuízo de sua função. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA) . Deverá ser apresentado Laudo que comprove que o Aço utilizado é inoxidável.	1	UNIDADE	14,98	14,98

TOTAL GLOBAL DO LOTE 01: R\$ 199.262,00

LOTE 02 - KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANOS) – 1700 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	Valor Unit	Valor Total
1	APONTADOR COM DEPOSITO , medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por duas partes, sendo uma parte opaca em formato "L", cores variadas, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, certificação do INMETRO. Peças conectadas entre si com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE	8,68	8,68



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

2	BORRACHA BRANCA macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 55 mm x 30 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE	8,20	16,40
3	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO , capa dura, com 48 folhas - formato: 200x275 mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3 mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115 g/m ² NA COR AZUL - impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE	20,20	40,40
4	CADERNO BROCHURA 1/4 COSTURADO com 48 folhas - formato: 140x200 mm capa e contra capa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa em papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115g/m ² NA COR AZUL - impresso em off set espelho em papel AP 120g/m ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m ² com pautas e margens, contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE	16,72	16,72
5	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO , capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275 mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115gm ² NA COR VERMELHA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	2	UNIDADE	20,20	40,40
6	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO , capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275 mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115gm ² NA COR VERDE- impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE	22,08	22,08



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

7	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275 mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AMARELA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE	22,08	22,08
8	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR LARANJA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE	22,08	22,08
9	CANETA HIDROGRAFICA com 12 cores sortidas, confeccionada em resina termoplástica, ponta fina em feltro, que não afunda, suportando a pressão normal de uso. Tampa ante asfixiante. Tinta atóxica lavável a base d'água, corante e umectante. Deverá ter aproximadamente 136 mm de comprimento. Embalagem em estojo cartonado contendo dados de identificação do fabricante e composição. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA).	1	UNIDADE	28,17	28,17
10	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO com 12 cores sortidas confeccionada em resinas termoplásticas, tinta atóxica composta de água, corantes e umectantes. Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm , tipo "vai e volta" (visando aumentar a durabilidade e que suporte a pressão quando usada) e ante asfixiante. Tinta atóxica, lavável e à base de água, corante e umectantes. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE	47,02	47,02
11	COLA BRANCA ESCOLAR, lavável, com no mínimo 100 g, para uso escolar. Composição à base de PVA em dispersão aquosa, produto atóxico, pronta para uso, frasco plástico resistente, com bico dosador econômico. Produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos. Com validade superior a 36 meses à partir da data da entrega. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA).	1	UNIDADE	13,93	13,93
12	CRACHA horizontal transparente presilha fixa 70 x 100 mm	1	UNIDADE	3,03	3,03



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

13	GIZ DE CERA TRIANGULAR – TIPO JUMBO - Com 12 cores variadas, medindo de corpo aproximadamente 110 mm x 14 mm (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão resistente. Peso aproximado de 112 g. O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina, não manchar as mãos e ser atóxico. Composição: cera, carga minerais inertes e pigmentos orgânicos. Conter na embalagem: produto não indicado para menores de 03 anos marca código de barras, selo do Inmetro. Marca e fabricante. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	CAIXA	14,50	14,50
14	LAPIS DE COR SEXTAVADO, confeccionado em madeira 100% reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com superfícies pintadas com cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca, mina colorida com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as partes de madeira. Comprimento de 175 mm, com mina centralizada de 2 mm de diâmetro. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO e com Certificação FSC ou Cerflor da madeira utilizada. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	CAIXA	26,14	26,14
15	LÁPIS GRAFITE N-2 HB, SEXTAVADO com dimensões aproximadas de 6,9 a 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175 mm. Mina de grafite nº2 centralizada, com no mínimo 2 mm de diâmetro, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Escrita macia, escura e fácil de apagar. Fácil de apontar, produzido com materiais atóxicos e madeira 100% reflorestada. Lápiz ecologicamente correto. Maior resistência à quebra da mina. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO e com Certificação FSC ou Cerflor da madeira utilizada. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE	4,37	8,74
16	PASTA COM ABA COM ELASTICO, Aveolar, com dimensões 35x245mmx35mm – Material: polipropileno, atóxico e resistente. Preferência de cores por AMARELO, AZUL OU TRANSPARENTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE	9,05	9,05
17	PASTA CATALOGO, com 50 envelopes plásticos de 10 micras, confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (I x C) fixado por 04 prendedores e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante. Marca e procedência. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE	45,17	90,34
18	PINCEL ESCOLAR, CHATO N° 10, confeccionado em cerdas naturais, cabo longo, em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nos ou emendas, na cor amarela. Virola de alumínio, formato chato. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE	10,33	10,33
19	REGUA COM 30 cm, confeccionada utilizando material reciclado (PET), cor fume ou transparente (para permitir a visualização da "lupa"), sem deformidade ou rebarbas; Escala de graduação em MM e CM, legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 2,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e largura de 32 mm. Deverá conter uma "Bolha tipo lupa" na extremidade para ampliação das imagens e auxílio na leitura. Na parte superior, deverá ser impresso em tampografia o texto: "VENDA PROIBIDA". PRODUTO	1	UNIDADE	9,10	9,10



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

	CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA). Deverá ser apresentado laudo laboratorial comprovando a utilização da matéria prima especificada.				
20	TESOURA ESCOLAR, ponta arredondada: cabo de 100% polipropileno colorido e anatômico e ergonômico, lâmina de corte produzido em aço inoxidável com régua, espessura mínima de chapa 1,0 mm, com área de corte mínima de 63 mm e base medindo 1,2 mm, cabo plástico anatômico para três dedos. Produto embalado individualmente. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente, devendo ser afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e prejuízo de sua função. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA). Deverá ser apresentado Laudo que comprove que o Aço utilizado é inoxidável.	1	UNIDADE	14,98	14,98

TOTAL GLOBAL DO LOTE 02: R\$ 789.089,00

LOTE 03 - KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANOS) – 1200 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	Valor Unit	Valor Total
1	APONTADOR COM DEPOSITO, medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por duas partes, sendo uma parte opaca em formato "L", cores variadas, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, certificação do INMETRO. Peças conectadas entre si com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE	8,68	8,68
2	BORRACHA BRANCA macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 55 mm x 30 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE	8,20	16,40
3	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 48 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3 mm (780gm2), revestido em papel couchê 115 g/m2 NA COR AZUL - impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE	20,20	40,40



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

4	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3 mm (780 g/m2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR PRETA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE	22,08	22,08
5	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR VERMELHA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	2	UNIDADE	20,20	40,40
6	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR VERDE- impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE	22,08	22,08
7	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AMARELA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE	22,08	22,08
8	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR LARANJA- impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1	UNIDADE	22,08	22,08



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

9	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO com 12 cores sortidas confeccionada em resinas termoplásticas, tinta atóxica composta de água, corantes e umectantes. Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm , tipo "vai e volta" (visando aumentar a durabilidade e que suporte a pressão quando usada) e ante asfixiante. Tinta atóxica, lavável e à base de água, corante e umectantes. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE	47,02	47,02
10	COLA BRANCA ESCOLAR, lavável, com no mínimo 100 g, para uso escolar. Composição à base de PVA em dispersão aquosa, produto atóxico, pronta para uso, frasco plástico resistente, com bico dosador econômico. Produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos. Com validade superior a 36 meses à partir da data da entrega. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA).	1	UNIDADE	13,93	13,93
11	LAPIS DE COR SEXTAVADO, confeccionado em madeira 100% reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com superfícies pintadas com cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca, mina colorida com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as partes de madeira. Comprimento de 175 mm, com mina centralizada de 2 mm de diâmetro. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO e com Certificação FSC ou Cerflor da madeira utilizada. (APRESENTAR AMOSTRA)	2	UNIDADE	26,14	52,28
12	PASTA COM ABA COM ELASTICO, Aveolar, com dimensões 35x245mmx35mm – Material: polipropileno, atóxico e resistente. Preferência de cores por AMARELO, AZUL OU TRANSPARENTE. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE	9,05	9,05
13	PASTA CATALOGO, com 50 envelopes plásticos de 10 micras, confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (I x C) fixado por 04 prendedores e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante. Marca e procedência. (APRESENTAR AMOSTRA)	1	UNIDADE	45,17	45,17
14	REGUA COM 30 cm, confeccionada utilizando material reciclado (PET), cor fume ou transparente (para permitir a visualização da "lupa") sem deformidade ou rebarbas; Escala de graduação em MM e CM, legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 2,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e largura de 32 mm. Deverá conter uma "Bolha tipo lupa" na extremidade para ampliação das imagens e auxílio na leitura. Na parte superior, deverá ser impresso em tampografia o texto: "VENDA PROIBIDA". PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA). Deverá ser apresentado laudo laboratorial comprovando a utilização da matéria prima especificada.	1	UNIDADE	9,10	9,10
15	TESOURA ESCOLAR, ponta arredondada: cabo de 100% polipropileno colorido e anatômico e ergonômico, lâmina de corte produzido em aço inoxidável com régua, espessura mínima de chapa 1,0 mm, com área de corte mínima de 63 mm e base medindo 1,2 mm, cabo plástico anatômico para três dedos. Produto embalado individualmente. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente, devendo ser afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e prejuízo de sua função. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR AMOSTRA). Deverá ser apresentado Laudo que comprove que o Aço utilizado é	1	UNIDADE	14,98	14,98



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

inoxidável.					
-------------	--	--	--	--	--

TOTAL GLOBAL DO LOTE 03: R\$ 462.876,00

LOTE 04 - MOCHILAS E ESTOJOS – 3.600 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ADE	UNID	Valor Unit	Valor Total
1	ESTOJO ESCOLAR em duas partes: sendo estruturado em tecido rip stop losango 8x5mm, com película em PVC, CONFORME LAYOUT A SEGUIR , com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11, em cores (conforme descrito no layout na sequencia). Parte frontal estampada com a arte fornecida pelo pela Prefeitura ao licitante vencedor (conforme descrito no layout na sequencia com o brasão da cidade e textos), em técnica silkscreem, conforme layout (certificado OEKO-TEX do fabricante da tinta utilizada na silkscreem). Abertura através de zíper nº08, na cor CONFORME LAYOUT A SEGUIR , com um cursor em níquel, medindo aproximadamente, com acabamento nas junções internas em tecido na mesma cor principal em todas as costuras. OBS: A cor AZUL MARINHO se destina ao Ensino Fundamental e a Cor Azul Royal com Amarelo se destina ao Ensino Infantil. (APRESENTAR AMBAS AMOSTRAS). VER MEDIDAS A SEGUIR.	1	UNIDA DE	45,23	45,23
2	MOCHILA PARA ESTUDANTE Mochila com corpo principal confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 mm (com película de pvc), resistente e impermeável, na cor (CONFORME LAYOUT A SEGUIR), com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor do tecido. A abertura deve ser centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de “V”, sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido resinado impermeável. Bolso frontal confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 mm, com fole de 5 cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor (CONFORME LAYOUT A SEGUIR), essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte a ser fornecida pelo solicitante, na técnica de silk screem o nome do município e brasão e fundo, fornecidos pela secretaria de educação. Recorte inferior confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor CONFORME LAYOUT A SEGUIR , com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o <u>escrito</u> (CONFORME LAYOUT A SEGUIR), conforme layout. Bolsos laterais (um de cada lado) estruturados em tecido elástico, com trama vazada, com 12 cm de altura. Alça de ombro confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor CONFORME LAYOUT A SEGUIR , estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura. Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor CONFORME LAYOUT A SEGUIR , e possuindo duas faixas de 5mm com espaçamento de 5mm. O passante / regulador da alça é com bitola de 30mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6, na cor escolhida.	1	UNIDA DE	137,33	137,33



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

<p>Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo. Alça de mão em fita rígida 100% poliéster de 30mm de largura, tecida na cor (CONFORME LAYOUT A SEGUIR), e possuindo duas faixas de 5mm com espaçamento de 5mm, na cor pantone CONFORME LAYOUT A SEGUIR. Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone (CONFORME LAYOUT A SEGUIR). Todas as costuras devem ser em fio nº60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. OBS: A cor AZUL MARINHO se destina ao Ensino Fundamental e a Cor Azul Royal com Amarelo se destina ao Ensino Infantil. (APRESENTAR AMBAS AMOSTRAS). VER MEDIDAS, LAYOUT E DEFINIÇÕES DETALHADAS DO TECIDO A SEGUIR.</p>				
--	--	--	--	--

TOTAL GLOBAL DO LOTE 04: R\$ 657.216,00

LOTE 05 - SQUEEZE – 3.600 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	UNIDADE	Valor Unit	Valor Total
1	SQUEEZE PLÁSTICO COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO – Capacidade para 500 ml, material plástico resistente e atóxico polietileno de alta densidade, personalizado com a arte fornecida pelo solicitante, utilizando da técnica silkcream ou transfer, encaixe para mão na parte superior (APRESENTAR AMOSTRA)	3.600	UNIDADE	29,27	29,27

TOTAL GLOBAL DO LOTE 05: R\$ 105.372,00

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

17.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

17.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.2.2 deste TR; ou

17.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

17.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 17.1 será formalizado por despacho fundamentado do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

17.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.3.1 Por razão de interesse público;

17.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

18. DAS PENALIDADES

18.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

18.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

18.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do instrumento contratual, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10%



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

(dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 18.1.8 a 18.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.12 deste Termo de Referência;

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

18.6 As sanções também se aplicam, se houver, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

18.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

18.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

18.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Angatuba/SP, 30 de abril de 2024.

Jessica Lopes Pereira
Assessora de Gabinete

Jairo Pedroso Protasio
Secretário Municipal de Educação